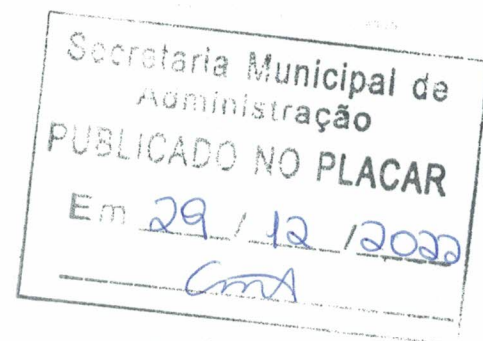




DECRETO Nº. 1.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor público Municipal à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO-1997/2022 - GPAA, expedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor público municipal, Sr. **Samuel Rodrigues Martins**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** a prorrogação da cessão do servidor **SAMUEL RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, matrícula nº 497097, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.022.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal